

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – SINSEMP-BA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2019 À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

O CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, reunidos em sua composição plena, nesta data, objetivando cumprir o quanto disposto o art. 33, I, III, VI e art. 35, do Estatuto do SINDEMP-BA, no cumprimento de suas atribuições, apreciou as contas do exercício financeiro da Gestão SINDSEMP-BA 2017/2020, conforme Relatório do Conselheiro Relator, aposto na Ata de Reunião Ordinária, compreendendo as demonstrações contábeis, os relatórios financeiros, demais documentos financeiros e patrimoniais e os esclarecimento do Diretor de Finanças Gesiel Silva Santos, passando-se a manifestar: Do voto do Relator, João Paulo de Freitas Souza. Foram verificados os documentos que comprovam receitas e despesas do SINDSEMP-BA, bem como demais documentos necessários ao exercício da função de fiscalizador deste Conselho. Os documentos apresentaram-se em ordem, legíveis e em pastas organizadas. Foi pontuado por este Conselheiro Relator a existência de divergências quanto a atos de execução financeira que não atendia de forma eficaz o quanto estabelecido em Estatuto, fato que foi recomendado ao Diretor Financeiro, a devida adequação para os exercícios subsequentes. Tais incongruências não impedem o juízo deste conselho sobre as contas apresentadas. Desta forma, observando que as contas atenderam a finalidade deste Sindicato, estando dentro dos preceitos financeiros e contábeis, Opina este Relator pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS em razão do atraso no repasse do recurso do Fundo de Mobilização e Greve relativo ao ano de 2018, atraso na integralização do capital social junto à Cooperativa de Crédito, bem como, reiterar as recomendações do Relatório acerca das contas de 2018 acerca do disposto no art. 4º da Portaria nº 07/2018. É o meu voto. Do voto do Conselheiro Rondineli Santos de Caldas. ACOMPANHO o VOTO do Relator pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, acrescentando que Recomenda que a Diretoria diligencie junto à Contabilidade para realize a melhor descrição das despesas no que se refere tanto no reembolso dos Diretores quanto filiados sem a adequada descrição; ademais que a Diretoria Executiva cumpra o Estatuto no que se refere às reuniões trimestrais tempestivamente. Do voto do Conselheiro Victor da Silva Pimenta. Cuida-se do expediente para apreciar as contas do SINDSEMP-BA no exercício de 2019. Este signatário acolhe o voto do Relator em sua integralidade, qual seja, PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, ao tempo em que, recomenda à prestimosa Diretoria Executiva que observe as recomendações do Conselheiro Rondineli Caldas visando o interesse da categoria patrimônio maior do Sindicato.

#### CONCLUSÃO

Colhidos dos Votos dos Conselheiros, fica as CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, APROVADAS COM RESSALVAS POR UNANIMIDADE pelo Conselho Fiscal.

De Feira de Santana e Itabuna para Salvador-BA, 22 de maio de 2020.

João Paulo de Freitas Souza

Conselheiro Relator

Rondineli Santos de Caldas

Conselheiro

Victor da Silva Pimenta

Conselheiro